

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 49/1981 de 2 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193 79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º I do Decreto-Lei n.º 845 76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das expropriações necessárias a execução da obra de «Abastecimento de água as Lombas da Povoação», autorizando a Câmara Municipal da Povoação a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata da citada obra.

Aprovado pelo Governo Regional, em 13 de Maio de 1981.

Presidência do Governo Regional, 13 de Maio de 1981, - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.